



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.202, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e revoga o Decreto nº. 6.713, de 8 de março de 2021, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício nº. 12/2024-CMDPD, de 18 de março de 2024, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que solicita a substituição de membro:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Jéssica Sanches da Cruz Neves;

Suplente: Lariane Lacerda de Oliveira;

b) Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Rosilda Aparecida França;

Suplente: Regiane Querli dos Santos Fraga;

c) Departamento Municipal de Educação:

Titular: Mirelli Brito Stocco de Amaral;

Suplente: Camila Cristina Pallone Moreira Tomazinho;

d) Departamento Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;

Suplente: Mariane Canevari Silveira;

e) Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Vânia Ferreira Rios Figueira;

Suplente: Perla da Silva Mangueira;

II - da SOCIEDADE CIVIL:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.202, de 22 de março de 2024 Fls. 2 de 3

a) Entidade que trabalhe especificamente com pessoas portadoras de deficiência:

Titular: Jeniffer Caroline Santos Perandré Meira;

Suplente: Gisele Evanira Santos Aniceto;

b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB local:

Titular: Verônica Maria Marconato;

Suplente: Isabela Christiano Fernandes;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Gabriela Sampaio Ribeiro;

Suplente: Aparecida Cassemiro Rosa;

d) Pai, mãe ou responsável por pessoas portadoras de deficiência:

Titular: Nilce dos Santos Oliveira;

Suplente: Márcia Silva;

e) Clubes de Serviços:

Titular: Meire Sebastiana Mello Godin;

Suplente: Rosemary Almeida Goulart Lima;

f) Outras organizações, entidades e instituições que demonstrem interesse pelo objeto da referida Lei:

Titular: Fátima Rosana Zampronio Salum;

Suplente: Andreia Aparecida de Oliveira.

Art. 2º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração pela sua participação e o exercício da função, seja titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº. 6.713, de 8 de março de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.202, de 22 de março de 2024 Fls. 3 de 3

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de março de 2024.

Antonio S. Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taïette Junior
LÍBIO TAÏETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: *22/03/2024* Edição: *797 p. 6*

Visto do servidor responsável:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 02 de Abril de 2024

Ano I | Edição nº 797

Página 6 de 7

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 7.202, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e revoga o Decreto nº. 6.713, de 8 de março de 2021; conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício nº. 12/2024-CMDPD, de 18 de março de 2024, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que solicita a substituição de membro:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Paraguaçu Paulista, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Jéssica Sanches da Cruz Neves;

Suplente: Lariane Lacerda de Oliveira;

b) Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Rosilda Aparecida França;

Suplente: Regiane Querli dos Santos Fraga;

c) Departamento Municipal de Educação:

Titular: Mirelli Brito Stocco de Amaral;

Suplente: Camila Cristina Pallone Moreira Tomazinho;

d) Departamento Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;

Suplente: Mariane Canevari Silveira;

e) Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Vânia Ferreira Rios Figueira;

Suplente: Perla da Silva Mangueira;

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) Entidade que trabalhe especificamente com pessoas portadoras de deficiência:

Titular: Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira;

Suplente: Gisele Evanira Santos Aniceto;

b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB local:

Titular: Verônica Maria Marconato;

Suplente: Isabela Christiano Fernandes;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Gabriela Sampaio Ribeiro;

Suplente: Aparecida Cassemiro Rosa;

d) Pai, mãe ou responsável por pessoas portadoras de deficiência:

Titular: Nilce dos Santos Oliveira;

Suplente: Márcia Silva;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021.



Terça-feira, 02 de Abril de 2024

Ano I | Edição nº 797

Página 7 de 7

e) Clubes de Serviços:

Titular: Meire Sebastiana Mello Godin;

Suplente: Rosemary Almeida Goulart Lima;

f) Outras organizações, entidades e instituições que demonstrem interesse pelo objeto da referida Lei:

Titular: Fátima Rosana Zampronio Salum;

Suplente: Andreia Aparecida de Oliveira.

Art. 2º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração pela sua participação e o exercício da função, seja titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.713, de 8 de março de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de março de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade n.º 006/2024

Ratifico, para cumprimento da exigência contida no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no processo, à Contratação de serviço rodoviário para atendimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo CREAS e no Plantão Social do Departamento de Assistência Social. Empresa: EMPRESA DE ÔNIBUS LUCHINI LTDA. Valor global do contrato R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de Abril de 2024.

Antonio Takashi Sasada - Prefeito Municipal